

181	MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE	19.024.469/0001-99
182	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES INTELECTUAIS DO AMAZONAS - ADIAM	18.238.631/0001-09
184	INSTITUTO JOVENS DO FUTURO -IJF	23.539.063/0001-16
185	INSTITUTO ABÍLIO PONTES	07.037.234/0001-52
187	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA COMPENSA	04.400.875/0001-31
188	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	14.722.714/0001-90
189	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	51.549.301/0001-81
190	ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - ARPA	08.875.298/0001-95
191	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL FREI MARIO MONACELLI	17.431.885/0001-88
192	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA	04.186.468/0001-17
194	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA	17.206.150/0001-59
193	CENTRO DE INTEGRAÇÃO AMIGAS DA MAMA - CIAM	06.878.365/0001-08
195	INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA -IDESAM	07.339.438/0001-48
196	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, EMPREGO E RENDA - SISTER SPECIAL	07.002.591/0001-85
198	LAR JOÃO DO PESCADOR	22.812.325/0006-16
199	ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS	21.929.495/0001-08
200	INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA	18.026.845/0001-11
202	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DO ALTO RIO NEGRO - AMARN	22.762.099/0001-72
203	INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS ICDLAM	14.548.156/0001-16
204	INSTITUTO DE ACOLHIMENTO HAJA LUZ	32.061.294/0001-58
205	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO MORRO DA LIBERDADE	22.813.232/0001-00
206	INSTITUTO UNIDOS PELO SOCIAL - IUPS	27.687.450/0001-50
207	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM	05.478.303/0001-38
209	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CIEE (ESPAÇO CIDADANIA)	61.600.839/0295-60
211	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA ESPERANÇA IRMÃ CLEUZA RODY	48.555.775/0092-97
215	ASSOCIAÇÃO SEMEANDO INTEGRAÇÃO A CIDADANIA - ASIC	15.671.854/0001-77
216	CLUBE DE MÃES DR.MARIO CUNHA - CMDCM	11.192.611/0001-03
217	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DO AMAZONAS -SOCEAMA	05.247.000/0001-04
218	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO AMAZONAS - FAEM	01.349.577/0001-76
219	INSTITUTO SOLIDARIO PELA VIDA - INSTITUTO SOL	10.412.387/0001-47
220	INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA - IAFAM	27.938.593/0001-98
221	CENTRO DE REFERÊNCIA DE AMPARO A MULHER MÃE CECÍLIA COLARES- CRAMER	12.632.802/0001-01
222	ASSOCIAÇÃO RAIOS DE ESPERANÇA NA AMAZÔNIA	07.714.148/0001-37
223	ASAS DO SOCORRO	01.052.752/0001-30
224	OASIS ADULTOS E FAMILIAS	34.685.315/0001-31
230	FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE	15.769.292/0001-07
233	INSTITUTO MULHERES SOBERANAS	30.260.754/0001-41
234	OBRA SOCIAL N.SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA CAS DA CRIANÇA SÃO FILIPE NERI	48.555.775-0139-95
236	INSTITUTO CAUÊ TINOCO - INSCATI	35.956.829/0001-47
237	INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - PROAMAZÔNIA	08.380.803/0001-20
238	INSTITUTO PCD JUNTOS SOMOS MAIS FORTE	22.485.782/0001-39
239	INSTITUTO CRIARTE DO AMAZONAS	31.346.094/0001-89
241	OBRA SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO	01.696.221/0001-09
242	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL GERANDO VIDAS	03.820.128/0001-90
243	INSTITUTO ALVORADA DO ESTADO DO AMAZONAS -IAEAM	39.711.362/0001-26
244	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA	05.516.976/0001-35
245	INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS	17.810.139/0001-01
246	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA BETÂNIA	04.006.706/0001-11
247	INSTITUTO SOCIAL SEMENTINHA DA FÉ DO AMAZONAS - INSEFAM	19.118.204/0001-50
248	FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE APOIO À TERCEIRA IDADE - FAATI	21.399.370/0001-13
249	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOÃO EVANGELISTA	40.403.911/0001-84
250	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL VOZ ATIVA	27.740.250/0001-14
251	ASSOCIAÇÃO FILHO AMADO	05.234.793/0001-27
252	CENTRO ESIRITA LAR FRANCISCO DE ASSIS - LAR FRANCISCO DE ASSIS	39.261.670/0001-05
253	ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DO COROADO - ASSIC	03.275.364/0001-72
254	INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA	40.560.729/0001-37
255	ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA	43.230.552/0001-07
256	INSTITUTO EBENEZER - APIAM	31.654.167/0001-08
257	INSTITUTO DESEMBARGADOR CANDIDO HONÓRIO - IDESCH	04.308.288/0001-17
258	OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DO AMAZONAS - OELA	03.470.157/0001-79
259	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAUS	04.499.992/0001-02
260	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JUNTOS UNIDOS SOMOS MAIS FORTES DO ESTADO DO AMAZONAS IASJUSMAF - JUSMAF	34.392.539/0001-55
261	ASSOCIAÇÃO A GRANDE COLHEITA NO BRASIL - AGC BRASIL	08.825.237/0001-13
262	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIAO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS - AGUIP	06.048.108/0001-30
263	ASSOCIAÇÃO MANIFESTA LGBT+	33.156.400/0001-40
264	INSTITUTO DE APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS DA AMAZÔNIA - IAPOAM	13.955.659/0001-43
265	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AMOR EM AÇÃO	27.139.519/0001-01
266	INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA	31.394.327/0001-19
267	CLUBE DE MÃES UNIDAS DO CASTANHEIRA CLUMAUC	42.589.006/0001-96
268	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	61.600.839/0001-55

269	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS DO LÍRIO	12.565.608/0001-42
270	O CORAÇÃO DO PAI - REPÚBLICA	13.434.693/0003-34
271	INSTITUTO FILADELFIA DA AMAZÔNIA	22.787.360/0001-18
272	ASSOCIAÇÃO JESUS GOLÇALVES	31.767.100/0001-01

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE", referente ao exercício de 2022, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO - CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho,

CONSIDERANDO a Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, em consonância com o Art. 10 da Resolução nº 888, de 2 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho - CMT/Manaus, realizada no dia 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE", referente ao exercício de 2022, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - Semtepi, e por estar em conformidade com as orientações do modelo constante do anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2020 na qual:

I - o órgão gestor demonstrou que realizou parte das ações planejadas e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões econômicas;

II - o órgão gestor com base nos indicadores apresentados, coletados da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra do Ministério do Trabalho-BGIMO, demonstrou que a Rede SINE-Manaus, alcançou todas as metas estabelecidas para o exercício de 2022;

III - o órgão gestor demonstrou a execução das ações e serviços do SINE Manaus;

IV - o órgão gestor afirmou que foram executadas despesas com recursos de transferências voluntárias relativas ao PAS SINE Manaus no exercício de 2022;

V - o órgão gestor assegurou com recursos próprios, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE Manaus, apesar de não ter recebido o repasse dos recursos previstos para o exercício 2022;

VI - o órgão gestor apresentou os extratos das contas do Fundo Municipal do Trabalho - FMT - Manaus, comprovando o valor das transferências dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e a contrapartida da Semtepi, a data das transferências, o saldo atual, bem como a aplicação dos recursos;

VII - o órgão gestor demonstrou as transferências de recursos advindo do FAT, recebidas no mês de dezembro de 2021, e os recursos oriundos da suplementação, demonstrou ainda que os recursos previstos para o exercício 2022 oriundos do Fundo de Amparo do Trabalhador -FAT não foram repassados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 28 de março de 2023.



TED KLEBER LIMA HOLANDA

Presidente do CMT

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2022, do Município de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina a Portaria SPPE nº 1.784, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a ATA da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus, realizada no dia 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2022, do Município de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, e por estar em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE nº 1.784, de 25 de fevereiro de 2022, no qual:

I – O órgão gestor demonstrou que não realizou as ações previstas, justificando que não houve transferência de recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT sendo um dos fatores preponderante que limitou a execução das ações planejadas;

II – O órgão gestor justificou que as metas estabelecidas no Plano de Ações e Serviços – PAS, no exercício de 2022 não foram alcançadas, tendo em vista que a transferência dos recursos federais não foi realizada;

III – O órgão gestor apresentou os extratos das contas bancárias do Fundo Municipal do Trabalho – FMT/Manaus comprovando o valor da transferência dos recursos do FAT e o depósito da contrapartida com seus o saldos atualizados dos recursos recebidos para o exercício de 2021;

IV – O órgão gestor demonstrou que a transferência de recursos advinda do FAT foi recebida em 07 de dezembro de 2021 e que os recursos de contrapartida foram depositados no dia 16 de dezembro de 2021 e que ambos foram aplicados automaticamente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 28 de março de 2023.



TED KLEBER LIMA HOLANDA

Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 032 /2023 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 121, da Lei n.1118 de 1º.9.1971;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º inciso III, do Decreto nº 9.582 de 16/05/2008, que regulamenta a Gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial de periculosidade e insalubridade, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Laudo com parecer favorável da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMA, de 03 de junho de 2016

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 2021.15848.15911.0.000464

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **Ledina Silva e Silva**, matrícula nº108.442-9 B, cargo Auxiliar de Atividades Administrativas/RDA pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a contar de 03/06/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 27 de março de 2023.



Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO

I. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, em Regime de Direito Administrativo a partir do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021-SEMMAS/MANAUS, de 09 de dezembro de 2021, DOM 5239, de 09/12/2021.

II. PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, e a Prestadora de Serviços **FABRICIA ADRIA RIO BRANCO SOUZA DO VALLE**.

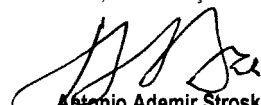
III. OBJETO: Dilação do prazo firmado por meio do Termo de Contrato de Prestação de Serviço, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme consta nos autos do Processo nº 2021.15848.15929.0.000631.

IV. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1.425, de 26.03.2010, Decreto Municipal nº 0544, de 26.05.2010, a art. 37, IX, da Constituição Federal e PARECER/SEMMAS/ASJUR Nº 053/2023.

V. VIGÊNCIA: a contar de 01 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.



Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS